



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Rua Porto Príncipe, nº 100, Vila Rubi, São José dos Campos – SP.
TELEFONE: 3519-4200
E-mail: desjc@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS – CEL - RETIFICADO

O Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, com fundamento na Resolução SEDUC nº 74/2023 e Resolução SE nº 23/2012, torna público o Cadastro Emergencial para Professores interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas - CEL.

1. Do Público-alvo

1.1 O cadastro emergencial será destinado aos seguintes interessados:

- a. Candidatos à contratação que não foram classificados no Concurso Público para Professor do Ensino Fundamental e Médio, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2023.
- b. Docentes Contratados nos termos da LC nº 1.093/2009 que não foram classificados no Concurso Público para Professor do Ensino Fundamental e Médio, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2023.

2. Dos requisitos

2.1 Poderão realizar o cadastro emergencial todos os interessados que possuam habilitações ou qualificações previstas na Resolução Seduc 67/2022 nos seguintes idiomas: **Alemão, Francês, Japonês e Inglês.**

3. Das inscrições

3.1 **Local:** Diretoria de Ensino de São José dos Campos – Rua Porto Príncipe, nº 100, Vila Rubi, São José dos Campos, SP - CRH

3.2 **Horário:** 9h às 11h e das 14h às 16h.

3.3 **Período:** 08 a 09/02/2024.

4. Da documentação obrigatória

4.1 O interessado deverá:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Rua Porto Príncipe, nº 100, Vila Rubi, São José dos Campos – SP.
TELEFONE: 3519-4200
E-mail: desjc@educacao.sp.gov.br

- a. Baixar e preencher o Requerimento para credenciamento no Centro de Estudos de Línguas - CEL

4.1.1 É de responsabilidade do candidato todas as informações preenchidas no Requerimento para credenciamento no Centro de Estudos de Línguas - CEL, não cabendo recurso contra preenchimento incorreto de dados ou de forma ilegível.

4.2 Além do o Requerimento para credenciamento no Centro de Estudos de Línguas – CEL, o interessado deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato;
- b) RG (cópia);
- c) CPF (cópia);
- d) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar (cópias) comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado ou
- e) diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias) ou
- f) atestado/declaração de matrícula, em 2024, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópia);
- g) diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;
- h) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Rua Porto Príncipe, nº 100, Vila Rubi, São José dos Campos – SP.
TELEFONE: 3519-4200
E-mail: desjc@educacao.sp.gov.br

docência (cópia);

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de idade, se for o caso (só poderá constar como dependente filhos menores de idade incluídos como dependentes para fins de Imposto de Renda).

5. Da apresentação dos documentos

5.1 Todos os documentos deverão ser entregues em envelope pardo com a identificação do candidato na área externa.

5.2 O candidato deverá preencher no ato de entrega a ata de cadastro e retirar o protocolo, devidamente preenchido.

5.3 Serão solicitados os documentos originais no ato da celebração do contrato.

São José dos Campos, 07 de janeiro de 2024

Marcos de Moura Albertim
Dirigente Regional de Ensino